



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Praça João Honorato Vilas Boas , 29 - Telefone: (0xx35)3456-1672
CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 006/2009

I – Relatório

Trata-se de Projeto de Lei para que se faça a alteração de Contrato de Permissão de Uso de Prédio celebrado com a Polícia Militar de Minas Gerais.

Recebido a o Projeto de Lei pelo Departamento de Administração da Câmara Municipal, foi encaminhado, por despacho do Sr. Presidente, a esta Comissão para parecer.

II – Parecer

De início, verifica-se a necessidade de tal mudança de conformidade com a justificativa não havendo vícios formais a macular o presente projeto.

III – Conclusão

Assim sendo, esta comissão manifesta-se favoravelmente à submissão do presente Projeto de Resolução ao crivo do Plenário desta Casa, após parecer Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas.

É o parecer.

Natércia, 17 de março de 2009.

Ver. Terezinha de Fátima Fagundes Carvalho
Relator

De acordo:



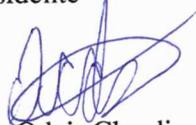
CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Praça João Honorato Vilas Boas , 29 - Telefone: (0xx35)3456-1672

CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS




Ver. Leonardo Barreto da Silva
Presidente


Ver. Odaír Claudinei da Silva
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Praça João Honorato Vilas Boas , 29 - Telefone: (0xx35)3456-1672
CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS



COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Projeto de Lei nº 006/2009

I – Relatório

Cuida-se de Projeto de Lei que visa a alteração de Contrato de Permissão de Uso de Prédio celebrado com a Polícia Militar de Minas Gerais.

Recebido o projeto de Lei pelo Departamento de Administração da Câmara Municipal, foi encaminhado, por despacho do Sr. Presidente, à Comissão de Legislação, Justiça e Redação para parecer.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação manifestou-se favoravelmente à submissão do presente Projeto de Lei ao Plenário, após parecer desta Comissão.

É o relatório.

II – Parecer

Analisando o Projeto de Lei, verifica-se que o mesmo não padece de vícios ou nulidade..

III – Conclusão

Ante o exposto, manifesta-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei em análise.

Sala das Sessões, 17 de março de 2009.

Ver. José Rolf Bueno dos Santos
Relator

De acordo:



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Praça João Honorato Vilas Boas , 29 - Telefone: (0xx35)3456-1672

CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS




Ver. Antônio Carlos dos Santos
Presidente


Ver. Ascânio Lázaro Leite
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Praça João Honorato Vilas Boas , 29 - Telefone: (0xx35)3456-1672
CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS



COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

Projeto de Lei nº. 006/2009

I – Relatório:

Cuida-se de Projeto de Lei que autoriza a alteração de Contrato de Permissão de Uso de Prédio celebrado com a Polícia Militar de Minas Gerais.

Recebido o Projeto de Lei pelo Departamento de Administração da Câmara Municipal, foi encaminhado, por despacho do Sr. Presidente, à Comissão de Legislação, Justiça e Redação para parecer.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação ; e Finanças, Orçamento e Tomada de Contas manifestou-se favoravelmente à submissão do presente projeto ao Plenário, após parecer desta Comissão.

É o relatório.

II – Parecer:

Analisando o Projeto de Lei, verifica-se segundo justificativa que trata-se de autorização para a alteração de Contrato de Permissão de Uso de Prédio ,celebrado entre poder executivo e a Polícia Militar de Minas Gerais, sendo que a sede do destacamento Militar do Estado de Minas Gerias será transferida do andar térreo do prédio, situado na Praça João Honorato de Vilas Boas, Bairro Chapada, nesta cidade para o primeiro andar do citado imóvel, também cedido pelo poder executivo, a presente medida pretende visar o interesse público e possibilitar melhores condições no atendimento dos serviços voltados à segurança e municipalidade.

III – Conclusão:

Ante o exposto, esta comissão manifesta-se favoravelmente à aprovação do presente Projeto de Lei em análise, não padecendo o presente projeto de nenhum vício ou nulidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Praça João Honorato Vilas Boas , 29 - Telefone: (0xx35)3456-1672
CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA
MUN. DE
NATÉRCIA

FOLHA, 12

Sala das Sessões, 17 de março de 2009.

Ver. Adão Marcos Fernandes

Relator

De acordo:

Ver. João Boanerges Martins

Presidente

Ver. Antônio Carlos de Souza

Membro